



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

Edital para Pós-doutorado em Sociologia/PPGS/POSGRAP N° 003/2019

Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/09/2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://ppgs.ufs.br/>, para a seleção pública de candidatos para a realização de pós-doutoramento a ser realizado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Sergipe. Presente edital será regido pela Portaria da CAPES 086/2013, que institui e regula o Programa Nacional de Pós-Doutorado, Resolução 02/2015/CONEPE/UFS e Instrução Normativa 01/2019/PPGS.

1. DAS VAGAS:

1.1. É ofertada 01 (uma) bolsa PNPd¹, para portadores de diploma de doutorado em Sociologia, Ciências Sociais ou Áreas Afins, pelo período mínimo de 03 meses e máximo de 24 meses, renováveis nas condições previstas pelas normas da Portaria da CAPES 086/2013 e na Instrução Normativa 01/2019/PPGS.

1.2. O preenchimento da vaga seguirá a ordem classificatória final dos candidatos

1.3 No ato da inscrição, o candidato preencher o formulário de inscrição (anexo I) e deverá indicar uma das 5 (cinco) linhas de pesquisa do Programa em que deseja atuar, bem como o nome do professor que supervisionará o estágio, conforme sua inserção temática de pesquisa; apresentar currículo lattes atualizado; um Plano de Trabalho (15 laudas) contendo: i) justificativa, ii) Objetivos, iii) Metodologia, iv) Fundamentação sobre a adequação curricular e da trajetória acadêmica do candidato à linha de pesquisa selecionada, v) Cronograma de Atividades científicas e acadêmicas que se propõe a desenvolver no estágio Pós-doutoral no prazo mínimo de 03 (três) meses e máximo 24 (vinte e quatro) meses

1.4 Dos pré-requisitos:

1.4.1 O candidato deverá possuir título de doutor (em Sociologia, Ciências Sociais ou Áreas Afins) em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

1.4.2 O candidato não pode estar aposentado ou em situação equiparada;

1.4.3 O candidato, brasileiro ou estrangeiro, com ou sem vínculo empregatício, deverá observar na íntegra a portaria da CAPES 086/2013, que regula o PNPd, e apresentar os requisitos e atribuições em acordo com a mesma, bem a Resolução 02/2015/CONEPE/UFS e Instrução Normativa 01/2019/PPGS.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para a referida vaga exige-se doutoramento em Sociologia, Ciências Sociais ou Áreas Afins.

2.2. As inscrições serão realizadas através de ficha de inscrição (Anexo I)

2.3. Os candidatos deverão entregar na secretaria do Programa ou encaminhar via sedex, no período aberto para inscrições, no horário das 14h às 17h, nos dias úteis, a seguinte documentação:

i. Cópia autenticada de: Diploma de graduação, de mestrado e de doutorado emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecidos pelo Ministério da Educação. Em caso de cursos realizados no exterior, deverão ser comprovadas a validade dos títulos nas instituições de origem. Em casos de

¹ A oferta e o pagamento das bolsas dependem da disponibilidade de recursos orçamentários da Capes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

diplomas de doutorado ainda não revalidados no Brasil, a Comissão Examinadora analisará a pertinência e validade do título de doutor obtido em país estrangeiro.

ii. Histórico Escolar do curso de doutorado.

iii. Cópia autenticada de: Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.

iv. Cópia autenticada de: CPF.

b) Ficha de inscrição preenchida (conforme modelo Anexo I)

c) Currículo Lattes atualizado e comprovado.

Endereço para envio via sedex:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGS
Av. Marechal Rondon s/n - Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE - CEP: 49100-000
Fone: (79)2105-6840

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição. A chegada da documentação na UFS, enviada através dos correios, até a data limite de inscrição no curso é de inteira responsabilidade do candidato.

2.5. A falta de qualquer um dos documentos exigidos no item 2.3. implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

3. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será procedida pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, sem a presença dos candidatos.

3.1. Etapas do processo seletivo:

a) Avaliação do Plano de Trabalho, eliminatória e (peso 5)

b) Avaliação do Currículo Lattes, classificatória (peso 5);

3.2. Cronograma:

Etapas do certame	Período	Horário
Inscrição pelo correio ou diretamente na secretaria do programa	01/11/2019 a 14/11/2019	14h às 17h.
Etapas 1 – Análise do Plano de Trabalho	18/11/2019	8h às 12h
Resultado com pontuação	18/11/2019	18h.
Prazo recursal	19/11/2019 a 20/11/2019	8h30 às 12h 14h30 às 17h
Etapas 2 – Avaliação do Currículo Lattes	25/11/2019	8h às 12h
Resultado com pontuação	25/11/2019	14h.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

Prazo recursal	26/11/2019 e 27/11/2019	8h30 às 12h 14h30 às 17h.
Resultado final com pontuação e lista excedentes	28/11/2019	Até às 18h.
Apresentação da documentação e formalização da Bolsa CAPES	09/12/2019	Das 14h às 17h.
Início das Atividades	20/01/2020	

3.3. Avaliação do Plano de Trabalho é uma etapa eliminatória, com peso 5.

3.3.1. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 nesta avaliação. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez) ao Plano de Trabalho, tendo como base os seguintes critérios com seus respectivos pesos na avaliação:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem escrita (peso 25%);
- b) possibilidade de execução do plano no prazo estabelecido pela bolsa, levando-se em consideração o tempo dispensado com aulas, participação em eventos, produção de artigos e a realização de pesquisa (peso 25%);
- c) adequação e relevância do plano às atividades do programa, considerando-se as suas linhas de pesquisa, a proposta pedagógica do programa e a articulação com os grupos de pesquisa associados (peso 25%);
- d) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas do projeto de pesquisa incluso no plano de trabalho (peso 25%);

3.4. Na avaliação do Currículo Lattes, com peso 5, será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

A. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 3)

Atividades	Pontuação
Docência em ensino superior (graduação) na área do Programa	Até 15
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	Até 25
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins	Até 25
Outras atividades profissionais na área do Programa	Até 10
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10 / periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20 / periódico
Editor de Periódico Científico	10/Editoria
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	4 / orientação
Orientação concluída de dissertação de mestrado	5 / orientação
Orientação concluída de tese de doutorado	10 /Orientação

B. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3)

Atividades	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (ativos)	5 / projeto
PIBIC; PIBITI; PIIC; PIBID	15 / projeto / ano
Coordenação de Projetos nacionais de pesquisa (pesquisa comprovada e financiada)	10/ Projeto
Coordenação de Projetos Internacionais de pesquisa (pesquisa comprovada e financiada)	15/ Projeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

C. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4)

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação de trabalhos em congressos nacionais	4 / apresentação
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais	6 / apresentação
Conferências ou Aulas Magnas como convidado	6 / apresentação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A1	100 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A2	85 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B1	70 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B2	55 / publicação
Publicação de capítulo livro na área do programa ou áreas afins por editora Universitária	50 / capítulo
Publicação de livro autoral na área do programa ou áreas afins por editora Universitária	100 / livro
Publicação de coletânea nacional na área do programa ou áreas afins por editora Universitária	50/publicação
Publicação de coletânea internacional na área do programa ou áreas afins por editora universitária	70 publicação

4. RESULTADO

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos sucessivamente pela seguinte ordem de prioridade: maior nota na primeira etapa, maior produção no último triênio, de acordo com o Currículo Lattes.

4.3. A divulgação do resultado final será publicada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://ppgs.ufs.br/>

5. RECURSOS

5.1. Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia ou no site <http://ppgs.ufs.br/>

62 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

63 - É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na primeira etapa.

64 - Este edital é publicado e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://ppgs.ufs.br/>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

65 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

66 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

67 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

68 - Este Edital segue como norma superior a Portaria da CAPES 086/2013, em que podem ser encontradas outras informações detalhadas omissas neste edital.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e na página <http://ppgs.ufs.br/>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

Edital para Pós-doutorado em Sociologia PPGS N° 003/2019

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO : _____

EMAIL: _____

TELEFONE: _____

NACIONALIDADE: _____

CPF ou Passaporte (se estrangeiro) _____

RG (se brasileiro): _____

MAIOR TITULAÇÃO: _____

INSTITUICAO DO DOUTORAMENTO _____

ANO DE CONCLUSAO _____